



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
1ª CÂMARA**

PROCESSO TC N.º 10109/11

Objeto: Licitação e Contrato

Relator: Umberto Silveira Porto

Entidade: Prefeitura de Junco de Seridó

Responsável: Cosmo Simões de Medeiros

EMENTA: PODER EXECUTIVO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA – LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS – CONTRATO – CONSTRUÇÃO DE PRAÇA– EXAME DA LEGALIDADE – AUSÊNCIA DE MÁCULAS – Procedimento realizado em conformidade com as disposições legais e normativas. Regularidade formal do certame e do contrato decorrente. Arquivamento dos autos.

ACÓRDÃO AC1 TC 2.755 /2011

Vistos, relatados e discutidos os autos da licitação na modalidade Tomada de Preços n.º 01/2011, seguida de contrato n.º 49/2011, realizada pela Prefeitura de Junco de Seridó, objetivando a construção de praça no Conjunto Francisco Cabral na sede do Município, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade da proposta de decisão do relator, em:

- 1) JULGAR REGULARES a referida licitação e o contrato dela decorrente.
- 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Presente ao julgamento o (a) representante do Ministério Público Especial.
Publique-se e cumpra-se.

TC – Sala das Sessões da 1ª Câmara, em 20 de outubro de 2011.

Umberto Silveira Porto
Cons. Presidente da 1ª Câmara em Exercício e Relator

REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL